



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bela Vista do Toldo – SC, 29 de Janeiro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural necessita contratar os serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI haja vista que a referida empresa presta serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria e demais programas governamentais, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção e conseqüentemente o movimento econômico.

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI já vem atuando no município há vários anos disponibilizando de material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT;

Ademais é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural de SC, considerando que a empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto.

Desta forma, vê-se a necessidade de dar continuidades aos serviços buscando fomentar o desenvolvimento das atividades que impulsionam o desenvolvimento local a qual tem grande relevância através e impulsionamento a partir da prestação de serviços de assistência técnica e de extensão rural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente a contratação de empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, empresa pública vinculada



ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR, a qual é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto.

A referida contratação é necessária para suprir a necessidade de suporte operacional para que a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município incremente suas atividades visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício de toda a sociedade.

A contratação será essencial para promover treinamentos contínuos para produtores rurais sobre técnicas avançadas de conservação do solo e manejo de água, oferecer assessoria especializada para identificar as melhores práticas de conservação adaptadas às condições locais, além de implementar projetos piloto que demonstrem a eficácia de técnicas de conservação, como terraceamento, plantio direto e sistemas agroflorestais, para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Ademais, a EPAGRI oferecerá serviços de acompanhamento técnico especializado para todas as etapas da produção de grãos, desde o preparo do solo até a colheita.

A empresa fornecerá análises econômicas detalhadas para auxiliar os produtores na gestão de custos e na maximização da rentabilidade, utilizará também de ferramentas modernas de gestão da atividade agrícola para monitorar e otimizar o desempenho das lavouras, assegurando uma produção mais eficiente e lucrativa.

Neste âmbito, poderá fortalecer significativamente a capacidade dos produtores rurais, promovendo práticas sustentáveis e inovadoras que contribuem para o desenvolvimento econômico e ambiental da região.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é caso de contratação em tela, tendo em vista que a EPAGRI é atualmente a única empresa pública devidamente registrada para atividades agropecuárias e de extensão rural, com a missão de planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O preço contratado corresponde ao valor usualmente praticado no mercado, além de compatível com o praticado com outros municípios do Estado de Santa Catarina que



contrataram serviços semelhantes e, ainda, compatível com o valor contratado no exercício de 2023 pelo Município de Bela Vista do Toldo/SC.

Assim, em se tratando do valor, observamos que os preços são padronizados para todo o Estado de Santa Catarina, proporcionalmente de acordo com cada Plano de Trabalho – PAT, profissionais e serviços disponibilizados para cada Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação da empresa EPAGRI, especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico, por meio de INEXIGIBILIDADE D ELICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em se tratando da prestação de serviços de assessoria técnica especializada, portanto descaracteriza-se a quantificação por se tratar de um serviço continuado.

Em relação ao tempo de execução, o período é de 11 meses, estabelecido com vistas ao melhor atendimento da população e desenvolvimento dos projetos anuais de agricultura e fomento, não afastando a possibilidade de prorrogação por imperioso interesse público de acordo com as diretrizes do art. 108º da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o preço desta contratação, tomou-se como referência o valor contratado no ano de 2024, que foi de R\$ 42.591,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais). Considerando a inflação, o valor para o ano de 2025 terá ajuste com base na porcentagem do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º



14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada 12 vezes em igual teor e forma, por ser de forma técnica e economicamente mais viável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa EPAGRI, o Município de Bela Vista do Toldo/SC tem como objetivo receber assessoria especializada para identificar e implementar as melhores práticas de conservação adaptadas às condições locais, contribuindo para a sustentabilidade da produção agrícola. Esta parceria promoverá práticas agrícolas sustentáveis a longo prazo, preservando os recursos naturais e aumentando a resiliência das atividades agrícolas diante das mudanças climáticas.

Além disso, serão implementados projetos piloto para demonstrar a eficácia de técnicas de conservação, como terraceamento, plantio direto e sistemas agroflorestais, permitindo aos produtores visualizar os benefícios práticos dessas técnicas. A contratação da EPAGRI permitirá ao Município de Joaçaba alcançar esses objetivos, promovendo um ambiente agrícola mais sustentável, eficiente e economicamente viável, beneficiando tanto os produtores rurais quanto a sociedade em geral.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e evidenciadas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

Entretanto a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os possíveis resíduos gerados na execução dos serviços.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise detalhada apresentada na justificativa e nas especificações técnicas deste Estudo Técnico Preliminar, juntamente com os documentos anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para respaldar esta contratação, afirma-se que a viabilidade do processo está devidamente comprovada.

A contratação proposta está em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, reforçando a adequação e sustentabilidade desta iniciativa.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Sebastião Lorena
Diretor Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Sebastião Lorena
Diretor de Infraestrutura

ANEXO I

Rua Augusto Kuchler, 39 – Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Fragilidade do Estudo Preliminar;		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	Dificuldade na definição do objeto;	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar os requerentes/demandantes	Secretaria Municipal de Agricultura
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Capacitar os requerentes/demandantes	Secretaria Municipal de Agricultura

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 - Impugnação ao Edital.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Nº	Dano	
1	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Setor de Licitações
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Setor de Licitações



3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 - Desconhecimento dos termos da contratação			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano		
1	Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato;		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão/fiscalização;	Fiscal e Gestor do Contrato	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão/fiscalização;	Fiscal e Gestor do Contrato	

Bela Vista do Toldo – SC, 29 de Janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Sebastião Lorena
Diretor Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Sebastião Lorena
Diretor de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO:

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito